



DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 049/2022

Concede pensão por morte a MAURO HERMES FERNANDES e SARAH CANTON FERNANDES.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso II, alínea "a" e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007, artigo 40, § 7º da Constituição Federal com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 10 §7 da EC 103/2019 e com base no Processo de Pensão por Morte nº 001/2022 e parecer nº 003/2022:

RESOLVEM

Art. 1º Conceder pensão a que faz jus **MAURO HERMES FERNANDES**, com cota de 50%, e **SARAH CANTON FERNANDES**, com cota de 50%, em decorrência do óbito da servidora ativa **EDEJALVA CANTON FERNANDES**, falecida em 23/01/2022, no valor de R\$ 1.059,36 (Hum mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada cota.

Art. 2º - Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 23 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 21 de fevereiro de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce Maria Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV